

DECRETO Nº 123, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Flexibiliza o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, com exceções, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) recomendou aos municípios que retirem a obrigatoriedade do uso de máscara em locais abertos;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Município de Novorizonte,

CONSIDERANDO que o momento é seguro para a flexibilidade no uso do equipamento de proteção individual contra a Covid-19, principalmente pela ausência de casos ativos em nosso Município e nos municípios circunvizinhos,

DECRETA

Art. 1º. Fica flexibilizado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, em ambientes abertos e fechados, com exceção de locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 12 de abril de 2022.



CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal